LEI Nº 2328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 58.03.01 DA LEI Nº 2275 - LDO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O item nº 58.03.01 do anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.995, passa a ter a seguinte redação:

"58.03.01 - Abertura de 10 ruas e construção da duplicação da ponte sobre o Arroio Sapucaia na Av. Pres. Vargas."

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de dezembro de 1.994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal